



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO



LEI Nº 1382/2022  
De 03 de junho de 2022.

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS, VALORES E DIRETRIZES AO PPA 2022/2025, LDO PARA O EXERCÍCIO DE 2022, ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, AO ORÇAMENTO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

**FREDDIE COSTA NICOLAU**, Prefeito Municipal de Pedrinhas Paulista, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER, que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica autorizado o Poder Executivo a incluir nos Anexos I, II e III, do Plano Plurianual – PPA, para os exercícios de 2022/2025, instituídos pela Lei Municipal nº 1340/2021 de 24 de novembro de 2021, e suas alterações, e nos Anexos I, V e VI da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, aprovada pelas Leis Municipais 1318/2021, de 13 de julho de 2021 e 1341/2021 de 24 de novembro de 2021, e suas alterações,

**§ 1º** - Incluir-se-a junto ao orçamento da Secretaria Municipal de Obras, Agricultura e Meio Ambiente, as Ações:

- a) A Ação 15.451.0010.1.xxx – Recapeamento de Vias Públicas Av. Itália, o valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).
- b) Na Ação 15.451.0010.1.173.000 – Exec. e Man. de Lombadas, Lombofaixas, Guias, Sarjetas, Rampas, Galerias e Bueiros, o valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

**§ 2º** - Incluir-se-a junto ao orçamento da Secretaria Municipal de Turismo, Promoções e Esporte, as Ações:

- a) A Ação 27.812.0019.1.xxx – Pista de Caminhada, com o valor de R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais);
- b) A Ação 27.812.0019.1.xxx – Melhoria e Modernização do Sistema de Esporte e Lazer – Pq Girassois, com o valor de R\$ 307.000,00 (trezentos e sete mil reais).

**Art. 2º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 1.172.000,00 (um milhão, cento e setenta e dois mil reais), nos termos do inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4320/64, no Orçamento



Pietro Maschio  
CNPJ 6

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA



ESTADO DE SÃO PAULO



Programa do exercício de 2022 - Lei Municipal nº 1349/2021, de 30 de dezembro de 2021, demonstrado segundo as codificações institucionais: local, por função e sub função, das categorias econômicas, e fontes de recursos abaixo identificadas:

Codificação	Especificação da Despesa	Valor R\$
02	PODER EXECUTIVO	
02.07	SEC. MUN. DE OBRAS, SERV. AGRIC. E MEIO AMB.	
02.07.01	DIVISÃO DE OBRAS	
15.451.0010.1.xxx	<b>RECAPEAMENTO DE VIAS PUBLICAS - AV. ITALIA</b>	<b>250.000,00</b>
100.xxx	Recapeamento de Vias - Av. Itália	
(xxxx) 44.90.51.00	Obras e Instalações (F-02)	200.000,00
110.000	Geral	
(xxxx) 44.90.51.00	Obras e Instalações (F-01)	50.000,00
15.451.0010.1.173	<b>EXEC. E MAN. DE LOMBADAS, LOMBOFAIXAS, GUIAS, SARJETAS, RAMPAS, GALERIAS E BUEIROS</b>	<b>200.000,00</b>
100.xxx	Execução de Lombadas, Lombofaixa e Pinturas	
(xxxx) 44.90.51.00	Obras e Instalações (F-02)	200.000,00
02.08	SEC. MUN. DE TURISMO PROM. E ESPORTE	
02.08.01	SEC. MUN. DE TURISMO PROM. E ESPORTE	
27.812.0019.1.xxx	<b>MELHORIA E MODERNIZAÇÃO NO SISTEMA DE ESPORTES DO PARQUE DOS GIRASSOIS</b>	<b>307.000,00</b>
110.000	Geral	
(xxxx) 44.90.51.00	Obras e Instalações (F-01)	10.000,00
100.xxx	Modernização Sistema Esporte Pq. Girassois	
(xxxx) 44.90.51.00	Obras e Instalações (F-02)	297.000,00
27.812.0019.1.xxx	<b>PISTA DE CAMINHADA</b>	<b>415.000,00</b>
110.000	Geral	
(xxxx) 44.90.51.00	Obras e Instalações (F-01)	15.000,00
100.xxx	Pista de Caminhada - Complexo Esportivo	
(xxxx) 44.90.51.00	Obras e Instalações (F-02)	400.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>1.172.000,00</b>

**Art. 3º** - Para cobertura do Crédito Adicional Especial aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 1.172.000,00 (um milhão, cento e setenta e dois mil reais), nos termos do disposto no inciso II, parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA**



**ESTADO DE SÃO PAULO**



**Art. 4º** - O Demonstrativo de Impacto Orçamentário-Financeiro, de que trata o art. 16, da Lei Complementar Nº 101/00, fica dispensado, tendo em vista tratar-se de abertura de crédito de dotações orçamentárias cuja finalidade não irá acarretar aumento da despesa, não gerando despesa obrigatória de caráter continuado.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE

PEDRINHAS PAULISTA, 03 de junho de 2022.

ESTADO DE SÃO PAULO

**FREDDIE COSTA NICOLAU**  
Prefeito Municipal

Registrado no Cartório de Registro Civil local e afixado no mural da Prefeitura Municipal na data supra.

**EDSON GOMES**  
Secretário Municipal de Administração e Finanças